



Decreto Nº 65 - de 22 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	34.756,08
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	34.756,08

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0009.1.0028-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	8.596,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	8.596,00

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	43.352,08
----------------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	43.352,08
--------------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	43.352,08
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	34.756,08
--	---------------	-----------

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.596,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	43.352,08

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	43.352,08
----------------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	43.352,08
--------------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	43.352,08
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

